



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA REDACIONAL N.º 002
PROJETO DE LEI N.º 032/2023.

01-DA PROPOSIÇÃO:

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto de Lei n.º 032/2023, alterando-se a redação dada ao art. 3.º, expurgando a cláusula de retroatividade inserida na propositura.

02-DO CONTEXTO:

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

03-DA JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem caráter técnico face à inconstitucionalidade da redação apresentada, conforme consta do parecer conjunto.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2023.

Rômulo Roncally Beirigo
Vereador